



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 24/25, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

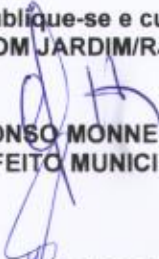
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e
Considerando o Processo Administrativo nº 0181/25, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição
mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na
Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos na data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
SANDRA YARA CLÁUDIO DOS SANTOS	10/3893-SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	15/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se. E M
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL


DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

